



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0548/2014

A presente proposta dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) Geral de Projeto classe "A" nos projetos de edificações públicos municipais novos ou em processos de reforma. Assim, vem atender a demanda atual que estamos enfrentando, pois o país vive um novo cenário de crise energética, por mais que se negue. É hora de colocar em pauta novas soluções no campo da eficiência energética aliando técnica, gestão e mudança de comportamento.

Esse caminho deve ser pavimentado na forma de incentivos e apoios institucionais de práticas, onde o Poder Público apresenta um potencial enorme, podendo reduzir de forma significativa o consumo de energia e também os custos do setor a longo prazo, podendo também se tornar um exemplo e referência dessas ações, demonstrando novas tecnologias e fomentando outros segmentos da sociedade.

A obrigatoriedade da etiqueta eficiente vem em consonância com a promulgação do Plano Diretor Estratégico (Lei Municipal n. 16.050/2014), que estabelece em seu Artigo 194, inciso I, que são objetivos da Política Ambiental a "implementação, no território municipal, das diretrizes contidas na Política Nacional de Meio Ambiente". Com efeito, a Política Nacional de Meio Ambiente objetiva estabelecer padrões que possibilitem o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Ressalta-se que a obrigatoriedade da etiquetagem nas edificações torna possível o controle do crescimento do consumo de energia e também o conhecimento da classe de eficiência energética, por meio da classificação "A" (mais eficiente) até "E" (menos eficiente).

Visto que a eficiência energética está relacionada com a utilização de baixo consumo e de maior eficiência, considera-se uma ação importante na minimização das mudanças climáticas e no fomento a práticas sustentáveis, pois o setor público tem grande peso no mercado econômico, principalmente o setor da construção.

Pelas razões expostas é que se apresenta esse Projeto de Lei, firme na crença da importância de ações concretas em prol da sustentabilidade urbana do Município de São Paulo."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2014, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.